



AUTOMOVEL CLUBE DE LACERDÓPOLIS

ZANOELLO CUP AUTOCROSS 2025
TROFÉU SCHERER AUTOPEÇAS

REGULAMENTO DESPORTIVO GERAL (Para todas as categorias)

Art. 1 O Automóvel Clube Lacerdópolis fará disputar no ano de 2025, uma manifestação Desportiva denominada ZANOELLO CUP DE AUTOCROSS 2025 – TROFÉU SCHERER AUTO PEÇAS

Art. 1 .1 A ZANOELLO CUP DE AUTOCROSS 2025 – TROFÉU SCHERER AUTO PEÇAS, tem como entidade organizador o Automóvel Clube Lacerdópolis filiado a FAUESC e regulamentada pelo código desportivo do Automobilismo CDA, seguindo suas normas, orientações e diretrizes.

Art. 2 - O Campeonato será constituído de 6 (seis) etapas, conforme Calendário aprovado para 2025, que segue abaixo:

1ª Etapa: 16-03-25

2ª Etapa: 27-04-25

3ª Etapa: 25-05-25

4ª Etapa: 29-06-25

5ª Etapa: 03-08-25

6ª Etapa: 14-09-25

Art. 3 Para participação em provas de Velocidade na Terra, será exigida a Licença, conforme citado no artigo 32 do CDA 2025– DOS PILOTOS DE VELOCIDADE NA TERRA.

As provas são divididas em categorias conforme abaixo;

I - Fórmulas à AR 1.600, um Carburador

II- Fórmula Tubular “AP Carburada 1.6”

III-Fórmula Tubular “AP 1.6 Injetada” – Regulamento Técnico CCA

IV- Fórmula Tubular “AP Força Livre”

Art. 3.1- Categoria que não tiver 5 veículos para Grid, poderá ser agregada em outra categoria, conforme decisão exclusiva do Diretor de Prova.



Art.4 - Todas as partes interessadas, Associações, Clubes, Agentes, Promotores, Construtores, Concorrentes e Pilotos não poderão participar ZANOELLO CUP DE AUTOCROS/2025, TROFÉU SCHERER AUTOPEÇAS a não ser sob a condição expressa de se submeterem todos aos textos legais e normas que o regem.

Art.4.1- O presente regulamento segue e obedece a confederação brasileira de automobilismo seguindo as normas e diretrizes do CDA 2025

Art.4.2- As questões não abordadas no presente regulamento deverão seguir o CDA 2025

Art.5 - Seguem-se os presentes regulamentos:

Art.5.1 Presente Regulamento desportivo

Art.5.2 Regulamentos técnico Zanoello Cup 2025

Art.5.3 Regulamentos desportivos pertinentes, para 2025 (CDA);

Art.6 - As Provas serão organizadas dentro do escopo das prescrições;

Art.6.1 - Todos os concorrentes, a partir do ato da inscrição, se obrigam a aceitar, acatar e respeitar e se responsabilizam pelo cumprimento dos textos citados no **Artigo 1.1**, pelo simples ato de se inscreverem no Campeonato e/ou de participarem das provas em questão.

Art.6.2 - Todos os códigos, regulamentos, adendos e anexos, mencionados neste *Regulamento Desportivo* tem força de lei esportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

Art.6.3 - Todos os adendos desportivos e/ou considerados de segurança entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7.0 - Todos os oficiais de provas, sob a responsabilidade da FAUESC, declaram terem total conhecimento do CDA – Código Desportivo Automobilismo –, Regulamento do Campeonato e que atuarão, após convite, de livre e espontânea vontade, como **Voluntários**, de acordo com a **Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998**, eximindo a FAUESC, sob qualquer título, de todas as responsabilidades e obrigações civis, criminais, financeiras, desportivas ou trabalhistas, concordando plenamente com este artigo pelo simples fato de se apresentarem, **voluntariamente**, para atuarem nas provas/etapas e que estarão impedidos de participar a não ser sob a condição expressa de concordarem e se submeterem ao artigo em questão.

Art. 7.1 - Principais Oficiais das Provas

PRINCIPAIS OFICIAIS	INDICAÇÃO	APROVAÇÃO	SUPERVISÃO
Comissários Desportivos	CLUBE	CLUBE	FAUESC
Comissários Técnicos	CLUBE	CLUBE	FAUESC



Diretor de Prova	CLUBE	CLUBE	FAUESC
Diretor Adjunto	CLUBE	CLUBE	FAUESC
Cronometragem	CLUBE	CLUBE	FAUESC
Secretário de Prova	CLUBE	CLUBE	FAUESC
Locutor	CLUBE	CLUBE	CLUBE
Socorristas	CLUBE	CLUBE	CLUBE

Art.8 – As Inscrições poderão ser feitas das seguintes formas:

Art.8.1 - Parcelamento no boleto bancário em três parcelas de R\$1.000,00 com vencimento da primeira 15/02/2025 e demais nos dias 15 de cada mês subsequente.

Art.8.2- Parcelamento no boleto bancário em 10 parcelas iguais de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), vencimento 1ª parcela dia 15/02/2025 e demais nos dias 15 de cada mês subsequente.

Art.8.3 - Pagamento no dia da prova, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), até o início dos treinos livres.

Art.8.3 -Apenas os pilotos da categoria AP carburada poderão realizar dupla inscrição, sendo a segunda inscrição na categoria AP força livre, com o valor da 2ª inscrição 50% do valor da inscrição).

Art.8.4 - O Valor da inscrição não será devolvido por quebras e outras anomalias no veículo que não permitem a participação do piloto na etapa.

Art.8.5 - Não sendo efetivada a inscrição no prazo previsto no presente artigo, a Organização da Prova só poderá aceitá-la, mediante Autorização do diretor de prova.

Art.9 - Serão admitidos nas provas do Campeonato em questão, os Veículos que estiverem em conformidade com a Regulamentação Técnica das Categorias para 2025.

Art.9.1- Nenhum Carro poderá participar da Tomada de Tempo ou Prova, sem estar devidamente Inscrito e Vistoriado. O Piloto que entrar na pista para treinar sem estar devidamente inscrito, será retirado da mesma pela Direção da Prova.

Art.9.2 - O Piloto ao fazer sua inscrição para etapa, irá receber um CHEKLIST, com os seguintes itens: numeral do veículo, luz de freio, luz de segurança, cinto de segurança, extintor de incêndio. Com este CHEKLIST em mãos, o piloto terá que procurar um dos comissários que fará a vistoria no seu veículo, e após vistoriado e aprovado os itens, deverá apresentar o checklist para retirar o “SENSOR” da cronometragem, para poder participar da etapa.

Art.10 - A ZANOELLO CUP DE AUTOCROSS 2025 – TROFEU SCHERER AUTOPEÇAS poderá ter até 2(dois) Pilotos inscritos em cada Carro por Categoria, sendo que a pontuação será por veículo na soma das 2(duas) baterias e não por piloto.



Art.10.1- Caso a dupla seja desfeita, cada piloto poderá continuar participando individualmente e a pontuação obtida até aquele momento será desfeita, levando apenas a pontuação das provas que participou para efeito de campeonato.

Art.10.2- Poderá inscrever apenas um piloto como segundo piloto durante o ano do campeonato em aberto.

Art.10.3 - É liberado em caso de problemas mecânicos ou acidente, o piloto participar da etapa com veículo de outro competidor, sendo que o veículo tem que ser da mesma categoria ou inferior, sendo que largara na ultima posição do GRID de largada.

Art.11 A programação da etapa seguirá o seguinte cronograma;

07:30 hrs - Abertura Inscrições

08:15 hrs – Entrada para o BOX fechado para carros de apoio das equipes

08:45 hrs – Fechamento Bonificação pela Inscrição no Horário

09:00 hrs - Briefing

09:15 hrs – Treino Treinos Livres – 25 minutos por categoria

11:00 hrs – Treinos Classificatórios – 12 minutos por categoria

12:00 hrs – Intervalo

13:00 hrs – Início das provas do dia

17:00 hr – Entrega Premiação

Art.11.1 A programação da sequência das categorias será definida no pela direção de prova no dia anterior a realização da etapa e apresentada pelo grupo de whatsapp de pilotos e no briefing.

Art.11.2 Nos horários de verão adianta-se 30 minutos cada bateria, pela parte da tarde. Poderá haver mudanças nos horários de acordo com o número de pilotos inscritos

Art.11.3 - As ordens de largada para as baterias serão definidas através de treino classificatório de 12 minutos.

Art.11.4 - Caso seja realizado o Treino Classificatório e a prova não seja realizada por motivos de chuvas ou outro qualquer, e a mesma for transferida para uma outra data no mesmo local, não será efetuado um novo Treino Classificatório, respeitando-se os tempos anteriormente adquiridos.

Art.11.5 - Alinharão no grid no máximo 18 veículos por categoria, salvo decisão exclusiva do Diretor da Prova.



Art.11.6- Haverá 2 baterias de 17 voltas por etapa. Na segunda bateria o grid será formado pela melhor volta do piloto na 1ª bateria, independente se o piloto finalizar a prova ou não.

Art.11.7 *Warm up* - As provas terão *warm up* (aquecimento) de 5 (cinco) minutos somente no início da primeira bateria.

Art.12 - Os treinos livres serão realizados conforme ordem definida pela direção de prova que consta no artigo 11.1, sendo o tempo de 25 minutos para cada categoria.

Art.13 – Os treinos classificatórios serão realizados após os treinos livres, seguindo a mesma ordem do artigo 11.1, sendo o tempo de 12 minutos para cada categoria.

Art.13.1 - A ordem de largada da primeira bateria será definida através da melhor volta obtida no treino classificatório, com duração máxima de 12 (doze) minutos. Em caso de empate no tempo do treino classificatório, o critério de desempate será a favor de quem primeiro tiver obtido o referido tempo. Haverá atribuição de 1 (um) ponto extra para o detentor da *pole position* em cada categoria.

Art.13.2 - A ordem de largada para a segunda bateria será pelo melhor tempo de volta registrado da primeira bateria.

Art.13.3 - O piloto que não se apresentar para o treino classificatório poderá largar no final do grid. Caso isso ocorra com 2 ou mais pilotos, deverá ser realizado um sorteio pelos Comissários Desportivos para definição da posição de largada daqueles que não tiverem participado do Treino classificatório.

Art.14 – A etapa será de duas baterias de 17 voltas por categoria, a partir dos treinos classificatórios, seguindo a ordem do artigo 11.1.

Art.14.1 - O Piloto que realizar o maior número de voltas previstas e menor tempo será classificado em primeiro colocado da bateria.

Art.14.2 - Todos os Pilotos serão classificados levando-se em conta o número de voltas realizadas e a ordem na qual eles cruzarem a linha de chegada.

Art.14.3 - Para ser classificado, um Piloto deverá ter realizado 50% das voltas da prova, para efeito de pontuação(nove voltas completas).

Art.14.4- Quando uma prova for interrompida entre a terceira volta e 75% (ou 3/4) da duração prevista para a mesma, e for dada nova largada a classificação será obtida da mesma forma que em provas disputadas em baterias.

Art.14.5 - Para efeito de premiação da etapa, será feito pela soma de pontos das baterias.



Art.15 - O Título de Campeão da ZANOELLO CUP DE AUTOCROSSS/2025 – TROFÉU SCHERER AUTOPEÇAS, será atribuído ao Piloto que totalizar maior número de pontos no total das etapas válidas.

Art.15.1 - Para validade do campeonato será obrigado a realização de no mínimo 5 (cinco) etapas até a data da Festa de Encerramento, salvo acordo com pilotos.

Art.15.2 - A classificação em cada prova (bateria) será determinada por pontos obtidos, que serão da seguinte forma:

1ª Bateria	2ª Bateria
1º Lugar: 11 pontos	1º Lugar: 12 pontos
2º Lugar: 9 pontos	2º Lugar: 10 pontos
3º Lugar: 8 pontos	3º Lugar: 9 pontos
4º Lugar: 7 pontos	4º Lugar: 8 pontos
5º Lugar: 6 pontos	5º Lugar: 7 pontos
6º Lugar: 5 pontos	6º Lugar: 6 pontos
7º Lugar: 4 pontos	7º Lugar: 5 pontos
8º Lugar: 3 pontos	8º Lugar: 4 pontos
9º Lugar: 2 pontos	9º Lugar: 3 pontos
10º Lugar: 1 ponto	10º Lugar: 2 pontos

Art.15.3 Piloto que fizer a pole em cada bateria do dia, leva 1 ponto de bonificação.

Art.15.4 A Sexta etapa será de pontuação dobrada para quem participou de todas as etapas do campeonato, sendo que, para validar a participação na etapa, estar inscrito e formula vistoriada. Os pontos de pole e bonificação não serão considerados dobrados para a sexta etapa, tendo os pontos de pole e bonificação ficando a mesma pontuação inicial. (inscrito e vistoriado)

Art.16 - Piloto inscrito até o horário estipulado na programação, já recebe 3 pontos pela participação.

Art.16.1- Em caso de Empate na Classificação, ao final do Campeonato, os Critérios de Desempate serão os definidos na seguinte ordem:

I- Maior número de primeiros lugares;



II - Maior número de segundos, terceiros, etc., lugares, sucessivamente, até o Desempate;

III - Maior número de vezes largado na primeira posição.

Art.16.2- Caso a prova tenha sido interrompida antes de 20% (ou 1/5) de seu tempo previsto, e não for possível dar uma nova largada, não se Atribuirão Pontos válidos para o Campeonato.

Art.16.3 - Caso o término seja depois de percorrido mais de 20% (ou 1/5), e menos de 75%, (ou 3/4) do tempo previsto, serão atribuídos Metade dos Pontos.

Art.16.4 - No caso de uma Prova ser interrompida com mais de 75% (ou 3/4) do tempo previsto, serão atribuídos os Pontos em sua Totalidade.

Art.16.5 - Para efeito de pontuação e ter validade os pontos ao piloto, este terá que ter cumprido 50% do total das voltas em relação ao vencedor da prova.

Art.17 – A Zanoelo Cup não adotará a questão de descartes de Bateria ou etapas.

Art.18 - Do Campeonato: Os concorrentes de cada Categoria que somarem o maior número de pontos ao final do Campeonato (obedecido o disposto no artigo 15.2 deste Regulamento), fará jus ao Título e Troféu de CAMPEÃO da ZANOELLO CUP DE AUTOCROSS/2024 – TROFÉU SCHERER AUTOPEÇAS", sendo por etapas.

Art.18.1 A premiação será feita premiação até o 5º colocado (um troféu por veículo) em todas as etapas e categorias

Art.18.2 - É obrigatório a presença no podium, para receber a premiação, do piloto (ou 2º pilotos previamente inscritos), não será permitido representante, caso não compareça nenhum dos 2(dois), perderá 5(cinco) pontos na tabela de classificação geral.

Art.18.3 - Fica obrigado o piloto que for receber a premiação estar devidamente vestido com o macacão de corrida, sendo que quem descumprir esta norma perderá 5(cinco) pontos no campeonato.

Art.18.4 - Para a classificação final após as 6(seis) etapas, será entregue troféus até o 5º colocado geral.

Art.18.5 - Premiação será um troféu por fórmula, conforme pontuação.

Art.19 - A largada será constituída por 2 (duas) filas de carros, alinhados de forma a não coincidirem um com o outro. A distância entre os carros, será de 3 (três) metros, a partir da traseira do veículo da frente. Deverá existir no mínimo 1,00 (um) metro na largura entre um carro e outro alinhado no Grid largada.

Art.19.1 - A posição no grid da primeira bateria, será determinado pelo melhor tempo obtido pelo Piloto no Treino Classificatório.



Art.19.2 - A posição no grid da segunda bateria será determinado pela melhor volta obtida pelo Piloto na primeira bateria.

Art.19.3 - A posição dos carros que não se apresentarem para a largada deverá permanecer vago.

Art.19.4 - O Grid de largada deverá ser marcado com placas ou similares.

Art.19.5 - No Grid de largada, poderá permanecer junto ao piloto somente 1(um) integrante da equipe junto ao veículo.

Art.19.6 - Proibido fazer reparos no veículo no grid de largada, sendo que se ocorrer, o mesmo terá que dirigir até o Box, largando do box após passar o ultimo veículo do grid.

Art.20 - A Largada é o instante exato em que é dada a ordem de partida, para um ou para vários competidores, partindo de um Grid parado, onde os veículos devem estar imóveis em sua posição no instante em que é dada a ordem de partida.

Art.20.1 - A largada será por intermédio de sinal luminoso vermelho que será aceso e num intervalo de 4 (quatro) a 7 (sete) segundos se apagará, liberando os veículos para a partida. Caso a sinalização luminosa não esteja disponível, a largada será feita com bandeira verde ou quadriculada verde/amarelo, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores.

Art.20.2 - Em qualquer procedimento de largada, após o instante em que é dada a ordem de partida com o *Safety Car* ou não, as ultrapassagens estão permitidas.

Art.20.3 - Os veículos deverão ser apresentados para o grid e treinos razoavelmente limpos.

Art.20.4- As relargadas serão em fila indiana, respeitando o perfeito alinhamento, em velocidade constante definida pelo líder, até a autorização dada através de bandeira verde no PSDP e nos postos de sinalização, concomitantemente, salvo disposição em contrário definida no Briefing.

Art.20.5 - A saída dos boxes será fechada no mínimo **5 (cinco) minutos** antes da hora da largada. Todos os carros que não tenham saído dos boxes até este momento, só poderão largar após a passagem do último carro e partindo da saída dos boxes.

Art.20.6 - A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de placas de 3 minutos, 1 minuto e 30 segundos.

Art.20.7 - Placa de 03 (três) Minutos: - Evacuação geral da área de grid. Todos devem abandonar a área, exceto oficiais de competição e pilotos.

Art.20.8- Placa de 01 (um) Minuto: Os pilotos a bordo, com o cinto de segurança, capacete, sapatilhas e luvas atadas, darão partida nos motores. É permitido o uso de bateria externa. É proibido dar partida em um carro empurrando, exceto se autorizado pelos Comissários Desportivos.



Art.20.9- Placa de 30 (trinta) Segundos: - Depois de apresentada esta placa, o Diretor de provas dará largada no momento em que julgar conveniente.

Art.20.10 Qualquer piloto que não puder largar deve sinalizar o impedimento. Seu carro será retirado para os boxes e ele não poderá voltar para a corrida senão após a passagem do último carro pela saída dos boxes.

Art.20.11- Queima de Largada: A queima de largada ocorre quando qualquer movimento do carro antes que lhe seja mostrada a sinalização apropriada caracteriza a queima de largada, que será automaticamente punida conforme Art.31.4, sem prejuízo de outras sanções que as autoridades da prova julgarem necessárias.

Art.21- As Verificações Técnicas preliminares dos Veículos poderão ser feitas independentemente das Verificações Administrativas.

Art.21.1 - Nenhum veículo poderá participar dos treinos se não houver sido verificado pelos Comissários Técnicos.

Art.21.2- Todos os Veículos que, depois de sua aprovação, sejam desmontados, modificados, ou que se envolvam em acidentes, deverão ser reapresentados para verificação.

Art.21.3- Qualquer veículo poderá ser impedido de largar por motivos de segurança.

Art.21.4 - O Diretor da Prova pode determinar que um Veículo envolvido em um acidente se dirija aos boxes para que seja submetido a uma nova verificação, ou mesmo que o condutor seja submetido a exame médico.

Art.21.5 - Os Comissários Desportivos comunicarão os resultados das Verificações Técnicas, às referidas equipes.

Art.21.6 - Os Comissários Desportivos e Técnicos podem:

I - Eleger, a qualquer momento o Veículo de um concorrente para Inspeção/Verificação Técnica. O concorrente será informado desta intenção. A hora e o lugar para inspeção serão determinados de forma a não prejudicar a participação do concorrente e/ou do seu veículo na prova.

II- Determinar durante uma Verificação Técnica que o veículo, ou componente, seja desmontado, caso isto seja necessário para concluir a verificação.

III - Determinar ao concorrente, que sejam fornecidas quaisquer peças ou partes destas que se tornem necessárias para exame posterior.

IV - Determinar o teste de bafômetro ao piloto

Art.21.7 - Verificações Técnicas Obrigatórias: Serão sorteados os itens a serem vistoriados.

Art.21.8 - Todos os Veículos que cruzarem a linha de chegada deverão se dirigir diretamente, sob a supervisão dos Oficiais encarregados, a um Parque Fechado previamente informado aos



Pilotos, onde ficarão pelo menos 10 (dez) minutos após a divulgação dos resultados, salvo liberação dos comissários. Os carros que não se dirigirem diretamente ao Parque Fechado não serão classificados, salvo decisão contrária dos Comissários Desportivos. Serão vistoriados sempre os três primeiros colocados e se houver desclassificação de algum piloto, o próximo piloto classificado em 4º será vistoriado também, assim por diante.

Art.21.9 - Os sensores devem ser retirados na secretaria de prova com a entrega de documento de vistoria preenchido e assinado pelo comissário fiscal

Art.21.10 - Os sensores deveram ser entregues na secretaria no final da segunda bateria, ou quando o carro se retirar da prova.

Art.21.11 - Só será validado tempos e participação da prova carros com sensores instalados

Art.22- A reunião (Briefing) que a Direção de Provas fará com os Pilotos participantes da etapa, será obrigatória a todos os Pilotos concorrentes. **O Piloto que por qualquer motivo, não participar do Briefing**, estará sujeito à penalização conforme Art.31.4. A hora e o local do “Briefing” serão informados pelo sistema sonoro ou, na falta deste, por outros meios a cada piloto ou Chefe de Equipe.

Art. 22.1 E obrigatório a inserção de número de identificação em cada uma das fórmulas em três locais, sendo um em cada uma das laterais da carenagem traseira com as dimensões mínimas 200 mm de altura com 40 mm de traço, e outro na carenagem frontal com as dimensões mínimas 170 mm de altura com traço de 35 mm, sendo obrigatório a utilização de cores diferentes e que sejam contrastantes com relação à cor do veículo.

Art.22.2- Os Carros deverão se apresentar com aspecto condizente ao evento.

Art.22.3 - Não serão aceitos Carros com a pintura externa em condições precárias incluindo remendos, massas de funilaria à mostra ou tinta primer.

Art.22.4 - Exige-se que qualquer desenho e/ou publicidade pintada nos carros, seja realizada de maneira profissional, não sendo admitidas aplicações com fitas adesivas e/ou outros processos não estéticos.

Art.23 - Cada Piloto Inscrito na etapa, terá direito a três pessoas no Box nas Provas deste Campeonato, sendo que o piloto que não cumprir tal determinação perderá 10 pontos na etapa.

Art.24– Todos os Ingressos serão fornecidos pelo CLUBE ORGANIZADOR.

Art.25 - As provas poderão ser suspensas e/ou transferidas, desde que por motivo de força maior, porém, somente com Autorização dos Comissários Desportivos, mediante Comunicado Oficial e por escrito. As partes de provas concluídas serão consideradas válidas.

Art.25.1- Se forem realizadas somente duas baterias/Provas, a etapa será válida dentro do Regulamento.



Art.26- Os casos omissos ao presente regulamento seguirão o CDA 2025 e/ou as dúvidas na sua interpretação, serão resolvidas pelos comissários de pista, inclusive determinando modificações em seu conteúdo que terão o mesmo valor e força das atuais disposições.

Art.26.1- Qualquer alteração, substituição ou modificação neste regulamento, deverá ser em forma de adendo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.26.2- Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e/ou substituindo o anterior, e terá força de lei desportiva.

Art.27 - Piloto que disputou o campeonato de 2024 tem a preferencial pela escolha do número da sua fórmula.

Art.28 - Todas as seis etapas serão realizadas no Autódromo do Sítio dos Lago, localizado no município de Lacerdópolis/SC.

Art.29 - É permitida a presença por veículo na área de Box, apenas o piloto e mais três membros da equipe.

Art.29.1 - Expressamente proibido veículo particulares na Área de Box

Art.29.2 - Durante toda a prova, os pilotos deverão estar equipados com indumentária apropriada, especificada pela CBA, com no mínimo macacão, luvas, sapatilhas e capacete.

Art.29.3 - No macacão deverá estar escrito o nome do piloto, seu grupo sanguíneo e o respectivo fator RH.

Art.29.4 - Toda a indumentária utilizada deverá ser homologada pela CBA e se encontrar dentro dos prazos de validade estabelecidos pela FIA. Os Comissários Técnicos ou Desportivos terão total autonomia para vetar qualquer item da indumentária que julgarem em mau estado.

Art.29.5 - O Piloto é sempre responsável pela Integridade Técnica e Moral de sua Equipe. Portanto, cairá sobre ele a responsabilidade de qualquer ato irregular da equipe, independentemente das sanções aplicadas ao infrator.

Art.29.6 - O Piloto é responsável por manter atualizada sua licença da CBA.

Art.29.7 - O Piloto é responsável por assinar a ficha de inscrição, ou documento específico para assinaturas, atualizando os dados constantes dela.

Art.29.8 - O Piloto é responsável por conhecer este Código, bem como o regulamento desportivo e técnico da categoria em que competirá.

Art.29.9 - O Piloto é responsável por conhecer o regulamento particular da prova, identificando os oficiais dele, que serão os responsáveis pela sua condução.

Art.29.10 - O Piloto é responsável por conhecer o capítulo relativo a reclamações ou recursos deste Código (Artigo 32,1).



Art.29.11 - O Piloto é responsável por utilizar a indumentária regulamentada para participação no evento.

Art.29.12 - O Piloto é responsável por verificar o vencimento da homologação da indumentária e dos componentes do seu veículo.

Art.29.13 - O Piloto é responsável por manter o sistema de combate a fogo do veículo carregado e pronto para ser utilizado.

Art.29.14 - O Piloto é responsável por revisar o estado de conservação dos itens de segurança do seu veículo.

Art.29.15 - O Piloto é responsável por jamais ingerir bebidas alcoólicas, antes e durante os eventos. O Automóvel Clube Lacerdópolis, a seu critério, poderá realizar exames para verificação da referida ingestão.

Art.29.16 - O Piloto deve respeitar pilotos, componentes de equipes, oficiais de competição, promotores e público em geral.

Art.29.17 - O Piloto é responsável por conhecer, saber o significado e respeitar as bandeiras e placas de sinalização.

Art.29.18 - Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, o Piloto deve procurar fazê-lo em local seguro para si e para os outros competidores, deixando também acoplado, o volante do veículo.

Art.29.19 - O Piloto é responsável por utilizar macacão devidamente fechado e a sapatilha com cadarço amarrado, no momento de receber a premiação.

Art.29.20 - Antidoping: Todo o piloto está sujeito às regras antidoping conforme regulamento antidoping da Federação Internacional de Automobilismo – FIA, disponível no site da CBA, bem como do que consta neste CDA.

Art.29.21 - Doping: São considerados doping, substâncias e métodos proibidos de acordo com a lista proibida da ABCD (Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem), disponível no site da CBA.

Art.30 - Somente a pista do circuito Sitio dos Lagos será usada pelos Pilotos no transcorrer dos treinos e da prova.

Art.30.1- Se um Piloto, por qualquer motivo, for obrigado a parar o seu carro, este deverá ser retirado da pista o mais rapidamente possível, a fim de que sua presença não torne perigoso o desenrolar dos treinos ou da prova. Se o Piloto se achar impossibilitado de retirar o carro do local onde possa apresentar riscos para outros participantes, os Comissários de Pista deverão dar assistência necessária para a remoção. Neste caso, se o Piloto conseguir por seus próprios meios colocar seu carro em movimento, ele poderá prosseguir na prova sem ser excluído.



Art.30.2 - Qualquer reparo fora dos boxes só poderá ser executado pelo Piloto, sem auxílio de ferramentas ou objetos que estiverem sendo transportados a bordo, sob pena de exclusão.

Art.30.3 - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes é terminantemente proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente.

Art.30.4 - Somente o Piloto e, excepcionalmente, os Oficiais e Agentes de Competição, poderão mexer em carros parados na pista.

Art.30.5 - O Piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada.

Art.30.6 - Todos os Pilotos, seja nos Treinos, Classificação ou Prova, deverão estar sempre vestidos adequadamente com roupas comprida, Capacete, sapatilha fechada, Luvas, Protetor Cervical e com Cinto de Segurança atado. Recomenda-se o uso de macacões com tecido a prova de fogo.

Art.30.7 - Todos os carros devem estar em conformidade com as regras de segurança dos Automóveis Clubes envolvidos. Qualquer infração levará à exclusão imediata.

Art.30.8 - Qualquer Piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança. É absolutamente proibida a utilização da Marcha Ré na entrada, saída e pista de rolamento dos Boxes.

Art.30.9 - Poderá ser sorteado um piloto por Categoria para o Teste de Bafômetro, sendo que se a organização solicitar o Teste a um piloto, este terá que fazê-lo.

Art.30.10 - Veículo com pneu destalonado da roda, ou qualquer peça (carenagem lateral, capo dianteiro ou tampa traseira) solta, serão obrigados a entrarem no Box para conserto.

Art.31 - A interpretação do Regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente Regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Automóveis Clube participante, em decisão da maioria dos presentes.

Art.31.1 - Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator, o mais rapidamente possível.

Art.31.2 - No caso de Desclassificação ou Exclusão, o Piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o Concorrente ou seu Representante, apresente ao Piloto o seu próprio comando de PARE. Se o Piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

Art.31.3 - Os competidores Desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do Veículo, assim como pela eventual recusa à Vistoria Técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, perderão os Pontos, os Prêmios e os Benefícios da Prova em que foram punidos. Em caso de Reincidência, sofrerão suspensão da



Prova Subseqüente do Campeonato Zanoelo Cup no ano em curso ou na primeira prova da próxima temporada.

Art.31.4 - Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos artigos deste Regulamento, cometida por qualquer um dos Membros da Equipe, fará com que o Piloto responsável seja penalizado conforme segue tabela:

TABELA PERDA PONTOS		
Item	INFRAÇÃO	PONTOS
1	Pilotar sem indumentária completa (capacete, macacão, luvas e sapatilhas	5 pontos
2	Praticar atitudes antidesportivas contra outros pilotos, membros de equipes, oficiais de competição, autoridades desportivas e público	4 à 24 pontos
3	Não comparecer quando comunicado oficialmente ao briefing	5 pontos
4	Ingerir bebidas alcoólicas durante o evento, nas áreas técnicas e desportivas do local do evento (piloto, preparador, mecânico)	24 pontos
5	Apresentar irregularidade técnica no seu veículo ou não permitir vistoria técnica em seu veículo	24 pontos
6	Não obedecer a sinalização de bandeira amarela	10 segundos
7	Não obedecer à sinalização por bandeira vermelha ou amarela no Treino Livre e Classificatório	Perde melhor volta treino classificatório
8	Não obedecer à sinalização por bandeira vermelha na Prova	20 segundos tempo prova
10	Não obedecer à sinalização por bandeira azul na Prova	10 segundos tempo prova
11	Não obedecer à sinalização por bandeira preta na Prova	24 pontos
12	Não obedecer à sinalização por bandeira preta na Prova com círculo laranja, a partir da 3ª volta após apresentada a bandeira	12 pontos
13	Não comparecer ao parque fechado no horário determinado	24 pontos
14	Receber auxílio externo	Análise Diretor Prova
15	Conduzir veículo de competição no sentido inverso da pista, saldo autorizado pelo Diretor da Prova	10 pontos
16	Não comparecer ou comparecer indevidamente trajado à solenidade de entrega premiação (pódio)	5 ponto classificação geral, se for reincidência

Art.31.5 - Queima de Largada: será acrescido ao tempo do piloto infrator 15 segundos ao término da bateria.



Art.31.6 - Atitude antidesportiva ou disciplinar:

- I - Na 1ª vez acréscimo de 20 segundos no seu tempo total de prova;
- II- Na 2ª vez acréscimo de 40 segundos no seu tempo total de prova;
- III- Na 3ª vez piloto será desclassificado da prova;
- IV - Na 4ª vez piloto será desclassificado da prova e perderá três posições no grid da próxima prova;
- V – Na 5ª vez, exclusão do piloto do campeonato em questão.

Art.31.7 TABELA DE PREÇOS PARA RECLAMAÇÕES E/OU PROTESTOS

- I - Reclamação/Protesto Desportivo..... 02UP's
- II - Reclamação Técnica - Valor por item Reclamado..... .02UP's
- III - Valor da UP = R\$ 500,00 reais, salvo motor e caixa.

Art.32 - Cada equipe ou piloto terá que nomear um Chefe de Equipe para eventuais Reclamações ou Recursos, expressamente proibido piloto entrar no PSDP para fazer Reclamações ou Recursos, estes deveram ser feitos exclusivamente pelo chefe da equipe.

Art.32.1 - As Reclamações somente serão aceitas por escrito e seguindo obrigatoriamente os seguintes quesitos:

- I - Motivo do Protesto
- II - Local do Fato com horário aproximado
- III Se o protesto for baseado no Regulamento Técnico ou Desportivo, deverá obrigatoriamente conter o item infringido, sob pena do não conhecimento pela direção da prova.
- IV Poderá ser usado para julgamento imagens de celulares câmeras on bord e outras imagens
- V - O prazo para fundamentação do PROTESTO é de 30 minutos após a divulgação do resultado oficial no Grupo dos Pilotos de Whatsapp, após este prazo não será aceito o protesto.
- VI - O apelo deverá ser acompanhado da Taxa Desportiva no valor correspondente a 2,0 UP's para que seja analisado e cobrado individualmente de cada apelante, para cada item protestado. No caso do protesto ser julgado procedente, a taxa de reclamação técnica será devolvida ao reclamante.



Art.32.2 - Recursos referente a protestos técnicos sobre motor e caixa, tanto o reclamante como o acusado terão que efetuar um PIX referente a Taxa Desportiva no valor de 3,0 UP's para dar andamento no julgamento. Após efetivado protesto o veículo protestado será lacrado e guardado em local seguro a ser definido, para posterior vistoria do vistoriador técnico designado pela FAUESC em data a ser marcada, juntamente com piloto e preparador do reclamante e acusado.

Art.32.3 - Caso o piloto do veículo protestado se recusar a fazer a vistoria, será considerado como irregularidade técnica.

Art.32.4 - Após efetivado a vistoria, e seu resultado sair, o ganhador da causa terá seu valor pago pelo protesto e defesa devolvidos.

Art.32.5 - O valor do protesto retido será usado para pagar os custos do vistoriador e no caso o acusado ser absolvido, será pago o valor de 1,0 UP a ele para ajuda de custo para remontar o item protestado .

Art.32.6 - Em nenhum caso o carro será devolvido nas condições em que se encontrava no término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar no término da vistoria.

Art.32.7 - Caso sejam constatadas quaisquer Irregularidades neste exame, o Piloto será Desclassificado da etapa. Na reincidência será suspenso por uma prova, e assim sucessivamente em ordem crescente de uma prova.

Art.32.8 - Entende-se por Reincidência, as faltas cometidas durante um mesmo Campeonato.

Art.32.9 - No caso de Desclassificação, assumirá esta posição o Piloto classificado imediatamente após o Piloto desclassificado, e assim sucessivamente.

Art.32.10 - Para efeito de comprovação Técnica das peças adulteradas, os Comissários tomarão como base o disposto no Regulamento Técnico da Categoria.

Art.32.11- O Concorrente que se negar à Verificação Técnica ou não comparecer ao Parque Fechado, sofrerá as mesmas sanções daqueles casos efetivamente verificados e comprovados como irregulares.

Art.32.12 - Se a Irregularidade envolver medição que exija alta precisão, exames especializados e/ou partes não desmontáveis, o Veículo ou suas peças ficarão a disposição da organização até que seja conhecida a decisão final do exame necessário.

Art.32.13- Correrá por conta do Reclamante todas as despesas necessárias a realização dos exames especializados.

Art.32.14 - As penalizações serão impostas pelos comissários de prova logo após sair o julgamento do protesto.

Art.32.15- Todo organizador de uma competição, ou que dela tome parte deverá:



I- Conhecer o estatuto e os regulamentos da CBA, o presente Código e os regulamentos nacionais, interestaduais ou estaduais.

II- Submeter-se a eles sem restrições, assim como às decisões das autoridades desportivas, e às consequências que delas possam resultar.

Art.33 - O não cumprimento ou falta de respeito a esses dispositivos por toda pessoa, todo participante ou grupo organizador de uma competição acarretará na perda dos benefícios da licença que a ele for atribuída e serão excluídos, a título temporário ou definitivo, dos eventos da CBA e/ou FAU em motivo da decisão.

Art.34 - Uma prova poderá ser organizada em percurso, em circuito, ou em ambos, mas nenhuma autorização de organização será emitida a menos que o organizador obtenha as permissões pertinentes das autoridades locais competentes.

Art.35 - Todos os concorrentes deverão estar cientes do presente regulamento e liberados pelo grupo.

Art.35.1 - Obrigatório piloto ter a Carteira de Piloto da CBA, através do seu cadastro e pagamento diretamente na FAUESC.

Art.35.2 - Os condutores e concorrentes não poderão estar sob efeito de Suspensão, ou em Débito com os organizadores do evento.

Art.35.3 - De forma geral é Responsabilidade do Concorrente, fazer com que todas as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem as Leis e Regulamentos.

Art.35.4 - Os Concorrentes deverão se assegurar de que os Veículos estejam conforme os Regulamentos e dentro das Normas de Segurança durante todo o desenrolar dos treinos e da prova. O fato de se apresentar um Veículo para Verificação Técnica será considerado como uma Declaração Implícita de Conformidade.

Art.35.5 - Os Organizadores e os Patrocinadores eximem-se de toda e qualquer Responsabilidade Civil e Penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante treinos, provas, ou eliminatórias, sendo esta Responsabilidade Exclusiva daquele que as tenha cometido.

Art.35.6 - É expressamente proibido bebidas alcoólicas nas dependências do Box, sendo de inteira responsabilidade do piloto, se tiver alguém no seu Box com bebida alcoólica, sendo o mesmo desclassificado da etapa ou sofrendo punições definidas pelos Comissários desportivos.

Art.36 – O Automóvel Clube de Lacerdópolis organizador da Zanoello Cup 2025 Troféu Scherer Autopeças deverá comunicar à FAUESC a existência do SEGURO DA PROVA , detalhando quais os riscos cobertos pela apólice.

Art.36.1 - Tanto os Condutores como os Oficiais e Agentes de Competição, não serão considerados como terceiros entre si.



Art. 37 - Todos os concorrentes e seus representantes oficialmente designados, deverão se apresentar às Verificações Administrativas e Técnicas.

Art. 37.1- Os documentos regulamentares dos Concorrentes e Pilotos deverão estar disponíveis para as verificações administrativas.

Art. 37.2 - É obrigatória a presença dos Pilotos concorrentes para as verificações. Aqueles que não se apresentarem não estarão autorizados a participar dos treinos cronometrados e da prova, salvo autorização expressa concedida pelos Comissários Desportivos.

Art. 38 - As Bandeiras de Sinalização deverão ter as dimensões mínimas de 60 x 80cm.

Art. 38.1 – Bandeiras utilizadas exclusivamente pelo Diretor de Provas e/ou seu Diretor Adjunto:

Art. 38.1.1 - BANDEIRA QUADRICULADA VERDE/AMARELO, é usada para dar a Largada, na falta de Sinal Luminoso.

Art. 38.1.2 - BANDEIRA QUADRICULADA PRETO/ BRANCO é usada para sinalizar a chegada.

Art. 38.1.3 - BANDEIRA VERMELHA Deverá ser apresentada agitada pelo diretor de prova e todos os postos de observação deverão apresentar essa bandeira. Indicará que todos os pilotos devem parar de competir, diminuir a velocidade e se dirigir ao Grid de Largada, exceto nos treinos livres que o piloto deverá se dirigir aos Box. Essa Bandeira é utilizada para o fechamento da pista, enquanto estiver sendo mostrada, serão proibidas as ultrapassagens.

Art. 38.1.4 - BANDEIRA PRETA COM DISCO LARANJA (de 40 cm de diâmetro).

Quando apresentada, juntamente com o número do carro, informa ao Piloto, que por qualquer irregularidade percebida com ele ou em seu carro, este deverá parar no seu boxe na próxima passagem. Desde que a decisão de mandar parar um Piloto seja tomada, seu boxe será informado do motivo.

Art. 38.1.5 - BANDEIRA PRETA, apresentada juntamente com o número do carro, indica que o mesmo está excluído da prova e deve parar imediatamente nos boxes.

Art. 38.1.6 - BANDEIRA BRANCA, Indica a presença na pista de um carro em marcha reduzida em relação aos competidores, tal como, Pace Car, Safety Car, Carros de Serviço, Ambulância, etc.

Quando este Veículo em marcha reduzida parar, a mesma será substituída pela Bandeira Amarela ou será dada a Relargada pela Direção da Prova.

Art. 38.1.7- BANDEIRA PRETA E BRANCA EM DIAGONAL - Apresentada juntamente com o Número do Carro, adverte o Piloto por conduta Antidesportiva. No final da prova, os Comissários poderão aplicar outras sanções que julgarem necessárias.

Art. 38.9 - Bandeiras utilizadas pelos Bandeirinhas/Sinalizadores de Pista e/ou Direção de Prova:



Art. 38.9.1 - BANDEIRA AMARELA, Sinal de perigo. O motivo deste sinal poderá ser temporário ou definitivo. Os Pilotos não poderão ultrapassar um concorrente entre o Setor onde esta Bandeira está sendo apresentada e o próximo que estiver com Bandeira Verde.

Art. 38.9.2 - BANDEIRA VERDE, apresentada após o final do sinal de alerta indicado pela Bandeira Amarela, indica Pista Livre.

Art. 38.9.3 - BANDEIRA AZUL é apresentada a um Piloto lento ou retardatário, para informá-lo que os Carros dos primeiros colocados estão se aproximando, portanto, o retardatário deverá facilitar a passagem dos mesmos. No caso de obstrução evidente, a mesma será apresentada agitada. Se o Piloto sinalizado não facilitar a passagem dos mais rápidos, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, o qual irá adverti-lo, podendo o transgressor vir a ser Multado, Excluído ou Desclassificado.

Art. 38.9.4 - Todas as Bandeiras utilizadas pelos Sinalizadores de Pista poderão ser apresentadas Imóveis ou Agitadas. Apresentadas agitadas acentuam o seu significado.

Art. 39 - É proibido o uso de qualquer aparelho gerador de faíscas ou de temperaturas elevadas dentro dos boxes ou mesmo na área frontal a eles.

Art. 39.1- Depois de cada parada do carro, os Mecânicos deverão desimpedir o local, retirando tudo o que foi colocado na frente do Box para atender a parada.

Art. 39.2- No caso de um Piloto errar de Box, ultrapassando-o, o carro poderá ser empurrado para trás até seu Box por seus Mecânicos, podendo usar marcha ré se necessário.

Art. 39.3 - É obrigatório cada veículo ter no seu BOX um extintor de no mínimo 4Kg de Pó Químico Seco, dentro da validade.

Art. 40 - Se as condições normais de segurança não puderem ser mantidas, a Prova deverá ser Interrompida ou Neutralizada a critério dos Comissários Desportivos ou Diretor da Prova.

Art. 40.1 - Parada da Corrida: Se for necessário parar a corrida, a Bandeira Vermelha será mostrada pelo Diretor da Prova na Linha de Chegada. A decisão de parar a Prova é dos Comissários Desportivos, e na falta destes, do Diretor da Prova. Apresentada a Bandeira Vermelha, todos os carros deverão se colocar em marcha lenta, em velocidade reduzida, não mais ultrapassar e se dirigir ao parque fechado ou outro local determinado pelos Comissários Desportivos e informado previamente aos Pilotos. A Classificação será àquela da volta anterior à mostra da Bandeira Vermelha.

Art. 40.2 - Nova Largada: Em caso de Parada da Corrida, o Diretor da Prova, depois de consultar os Comissários Desportivos, poderá determinar nova largada sob as condições seguintes:

Art. 40.3 - Caso "A" - Se a Bandeira Vermelha for apresentada ao líder até o fim da segunda volta da corrida, a Largada será considerada Nula. Todos os Pilotos que largaram estão autorizados à nova largada. Caso o número de carros na largada seja inferior ao total



autorizado, poderão ser convidados reservas para complementar o Grid. A prova será disputada no tempo previsto, com a mesma disposição de Grid para a largada, salvo motivo de força maior, sendo autorizado, se necessário, um abastecimento suplementar.

Art. 40.4 - Caso "B" - Se mais de (2)duas voltas já foram completadas e menos de 75% do tempo previsto tenha sido coberto pelo líder, deverá haver uma nova largada, assim que a pista oferecer condições. À distância a ser percorrida na segunda parte da prova, será obtida deduzindo-se do tempo total, o tempo percorrido pelo líder na primeira parte da prova. As posições do novo Grid de Largada serão determinadas pela ordem de chegada na primeira parte da prova, ou seja, classificação final a volta anterior à bandeira vermelha. Só poderão participar desta segunda parte, os carros que largaram na primeira, desde que eles não tenham abandonado a prova e/ou que tenham chegado a seus Boxes (ou parque fechado), por seus próprios meios. Neste caso, os mesmos deverão ser verificados e julgados aptos a relargar pelos Comissários Técnicos.

Art. 40.5 - Nenhum tipo de reparo será autorizado nos carros durante todo o tempo de interrupção da prova, salvo sob Autorização expressa dos Comissários Desportivos e/ou se o carro se dirigir aos Boxes. Neste caso, estes largarão dos Boxes, ao ser reiniciada a outra parte da prova.

Art. 40.6 - Caso "C" - Se mais de 75% da prova tiver sido completada, a mesma poderá ser considerada como concluída. Neste caso, a Classificação será aquela da volta anterior.

Art. 41- A Bandeira de Chegada será exibida ao líder da prova em cada bateria após o tempo regulamentar e a conclusão das voltas complementares.

Art. 41.1- No caso em que a Bandeira de Chegada for apresentada inadvertidamente, a prova será considerada terminada.

Art. 41.2- Se o sinal de fim de prova for mostrado mais tarde, a Classificação final será estabelecida em função das posições ocupadas no momento em que a chegada deveria ter sido dada.

Art. 41.3 - Após a apresentação da Bandeira de Chegada, todos os carros completarão a volta em velocidade reduzida e se dirigirão ao parque fechado, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

Art. 41.4 - Será Terminantemente Proibida qualquer comemoração com Manobra Radical ao término das provas/baterias. O Piloto, que sob qualquer pretexto, infringir tal determinação, será penalizado pelos Comissários Desportivos, (conforme Art. 31,4), além de Multa de 03 à 05 UP's (Unidade Penalizadora), além de sua desclassificação da bateria. As Multas serão cobradas em Dobro a cada Reincidência.

Art. 42 - Os Comissários Desportivos podem, em caráter excepcional, dar instruções aos concorrentes por meios de circulares especiais. Estas circulares serão distribuídas a todos os concorrentes que acusarão o seu recebimento por escrito. Todas as Classificações e resultados de treinos e da prova, e ainda toda a comunicação concernente ao desenrolar da prova, serão



afixadas no quadro oficial de avisos, situado em lugar conhecido. Todas as decisões ou comunicações dos Comissários Desportivos, dos Comissários Técnico ou Diretor da Prova, que digam respeito a um concorrente em particular, deverão ser obrigatoriamente comunicados a este por escrito.

Art. 43- Toda infração ao Regulamento e a não observação de instrução dada por um Oficial, serão punidos conforme as disposições do Presente Regulamento, a corrente será responsável pelo pagamento de multas. As multas e penalizações indicadas no Regulamento Particular não substituem, mas vêm a se somar as Penalizações no Presente Regulamento.

AUTOMOVEL CLUBE DE LACERDÓPOLIS

FAUESC – FEDERAÇÃO CATARINENSE
DE AUTOMOBILISMO

